PARECER DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 164/2024
EMENTA: Desafeta e autoriza a permuta de imóvel urbano para a ampliação do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso.
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14/11/2024.
AUTORIA: Executivo Municipal.
RELATOR: JOECIR BERNARDI

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise, visa obter autorização legislativa para permutar imóveis urbanos de propriedade do Município de Pato Branco. Os imóveis a serem permutados com o Município correspondem às áreas localizadas em torno do sítio aeroportuário, que serão utilizados para as obras de ampliação do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

Conforme mencionado na Mensagem nº 58/2023, anexa ao Projeto de Lei nº 146/2023, visando reduzir o valor gasto no pagamento das indenizações de todas as desapropriações que serão necessárias, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem entrado em contato com todos os proprietários dos imóveis de interesse da municipalidade, localizados no entorno do sítio aeroportuário, para negociar a possibilidade de permuta.

Embora o imóvel de propriedade do Município a ser permutado não corresponda a uma reserva municipal, optamos por dispor no projeto de lei sobre a desafetação do bem, a fim de evitar entendimentos jurídicos diversos que possam atrasar a tramitação da matéria. Encontra-se em anexo o estudo técnico expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, favorável à alienação do imóvel. Bem como, Laudos de Avaliação dos imóveis, expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Município; Memoriais Descritivos e Matrículas atualizadas dos imóveis.

Deste modo, sob a ótica da Comissão de Representação, não encontramos nenhum óbice para normal tramitação da matéria.

Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, RODRIGO JOSÉ CORREIA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5C44-C8E1-7EAD-D8C2 e informe o código 5C44-C8E1-7EAD-D8C2

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL**.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Representação, em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2024, analisaram a matéria na sua íntegra e acompanham o VOTO DO RELATOR ao **Projeto de Lei n. 164/2024.**

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, RODRIGO JOSÉ CORREIA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5C44-C8E1-7EAD-D8C2 e informe o código 5C44-C8E1-7EAD-D8C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C44-C8E1-7EAD-D8C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 19/12/2024 15:53:52 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 19/12/2024 16:03:57 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 19/12/2024 17:16:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 19/12/2024 17:34:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 19/12/2024 18:04:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5C44-C8E1-7EAD-D8C2